

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	180317-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA	HELIO JOSE BIAGIONI FILHO	22/06/2026 13:02 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	62/2026	058.00047804/2026-18

1. Serviço de Transporte Bens Inservíveis

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Contratação Direta

Versão atualizada em: 09/01/2026

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELIO JOSE BIAGIONI FILHO

Agente de Telecomunicações Policial



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 12:59:31.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA

Delegado Seccional de Polícia



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 13:02:56.

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA/SP

Processo Administrativo nº 058.00047804/2026-18

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bens inservíveis, incluindo a disponibilização de veículos tipo baú, carregamento, descarregamento, fornecimento de mão-de-obra, montagem, desmontagem, embalagens, fitas adesivas, equipamentos e demais ferramentas necessárias para a execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Transporte de Bens Inservíveis	22730	Unidade	1	R\$ 12.733,33	R\$ 12.733,33

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos aqueles previstos na especificação do objeto.*

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.3. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00 horas.*

4.4. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.5. *Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.5.1. *A vistoria prévia poderá ser agendada até o dia útil anterior à data marcada para a realização da sessão pública, através do e-mail: uge.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br.*

4.6. *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.7. *O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bens inservíveis, incluindo a disponibilização de veículos tipo baú, carregamento, descarregamento, fornecimento de mão de obra, montagem, desmontagem, embalagens, fitas adesivas, equipamentos e demais ferramentas necessárias para a execução dos serviços*

5.1.2. *O serviço contratado contemplará o transporte de aproximadamente 217 bens inservíveis, conforme relação de bens inservíveis descritas neste Estudo Técnico Preliminar.*

5.1.3. *Local de carregamento: Avenida General Carneiro, nº 1032, Vila Lucy, Sorocaba - CEP 18043- 003 (Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba).*

5.1.4. *Local de descarga, desembarque e entrega dos itens: Avenida Torres de Oliveira, nº 368, Bairro do Jaguaré, São Paulo/SP - CEP 05347-020 (CMEX).*

5.1.5. *Data e horário da execução dos serviços: A entrega/d Descarregamento dos bens inservíveis está prevista para ocorrer no local de destino, na data de 14 de Julho de 2026 no período compreendido das 08h00 às 12h00 horas.*

5.1.6. *A Contratada fica obrigada a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e locais determinados pela Contratante, de acordo com suas necessidades. Assim, se houver necessidade de reagendamento de data e horário por parte do órgão CMEX (órgão de destino) para recebimento dos bens inservíveis, a Contratante comunicará a empresa Contratada, com antecedência máxima de 05 (cinco) dias corridos da data estabelecida para a execução dos serviços, uma nova data e horário para a prestação dos serviços, caso ocorra algum imprevisto ou necessidade de reagendamento por parte do órgão CMEX (órgão de destino) para recebimento dos bens inservíveis. Neste caso, a Contratada fica obrigada a realizar os serviços objeto desta contratação, na nova data e horário estabelecido pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante ou alteração do preço contratado.*

5.1.7. *A contratada deverá se responsabilizar pelo carregamento, descarregamento e entrega de todo material transportado, que dar-se-á sob orientação, instruções e coordenação do servidor designado para acompanhamento dos trabalhos (Setor de Patrimônio).*

5.1.8. *O planejamento logístico, a ser elaborado pela Contratada, e que procurará coligar todos os elementos pertinentes ao objeto, deverá envolver todas as operações relacionadas com o planejamento, a organização, a implementação e o controle efetivo do processo de transporte dos bens inservíveis, movimentação dos materiais, transporte adequado no destino entre outros, de modo a causar o mínimo de transtorno possível à Contratante envolvida no processo.*

5.1.9. *A mão-de-obra empregada na execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, deverá ser especializada e qualificada, em quantidade suficiente para execução dos serviços, sendo identificada através de uniformes e crachás próprios da Contratada.*

5.1.10. *O transporte deverá ser efetuado no sistema direto (porta a porta), em caminhão tipo baú fechado, cujo tamanho do veículo deverá ser adequado e suficiente ao transporte da quantidade de bens inservíveis relacionados neste Estudo Técnico Preliminar.*

5.1.11. *A Contratada deverá dispor de equipamentos auxiliares e ferramentas visando agilizar o processo de transporte, montagem e desmontagem dos bens inservíveis.*

5.1.12. *Em razão do horário de expediente dos funcionários do local de carga (Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba), o carregamento e transporte dos bens deverão ser previamente combinados com o representante da Contratante.*

5.1.13. *A Contratante não se responsabilizará civil/criminal sob eventual acidente que possa vir a ocorrer com caminhões e/ou funcionários da Contratada, bem como a terceiros.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório do fiscal/gestor e observará o disposto nesta seção.*

7.1.1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:*

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **02** (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará o seguinte: o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **02** (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).*

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#). Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.12. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.14. **Sociedade empresária:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.15. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);*

8.16. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.18. **Ato de autorização** *para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

8.19. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.*

8.21. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e*

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.23. *Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);*

8.24. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);*

8.25. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.26. *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.27. *Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

8.28. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, ou de sociedade simples;*

8.30. *Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;*

Qualificação Técnica

8.31. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;*

Outras comprovações

8.32. *Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:*

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$ 12.733,33 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.*

10.2. *No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/Unidade: 180317;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

10.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Sorocaba, 22 de Junho de 2026

Hélio José Biagioni Filho
Agente de Telecomunicações Policial

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00047804/2026-18

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista que possuímos diversos bens arrolados como inservíveis pelo Setor de Patrimônio desta Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba, e que necessitam ser transportados do endereço da sede da Seccional até o Centro de Material Excedente - CMEX em veículo apropriado.

Assim, será necessário contratar uma empresa especializada em transportes de materiais, bens e equipamentos inservíveis

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Patrimônio	Dulcinéia Lara Alcântara Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bens inservíveis (Ferrosos e Remanescentes dos bens de Madeiras), incluindo a disponibilização de veículos tipo baú, carregamento, descarregamento, fornecimento de mão-de-obra, montagem, desmontagem, embalagens, fitas adesivas, equipamentos e demais ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

O serviço contratado contemplará o transporte de aproximadamente 217 bens inservíveis, conforme relação de bens inservíveis descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Local de carregamento: Avenida General Carneiro, nº 1032, Vila Lucy, Sorocaba - CEP 18043-003 (Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba).

Local de descarga, desembarque e entrega dos itens: Avenida Torres de Oliveira, nº 368, Bairro do Jaguaré, São Paulo/SP - CEP 05347-020 (CMEX).

Data e horário da execução dos serviços: A entrega/d Descarregamento dos bens inservíveis está prevista para ocorrer no local de destino, na data de **14 de Julho de 2026 no período compreendido das 08h00 as 12h00.**

A Contratada fica obrigada a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e locais determinados pela Contratante, de acordo com suas necessidades. Assim, se houver necessidade de reagendamento de data e horário por parte do órgão CMEX (órgão de destino) para recebimento dos bens

inservíveis, a Contratante comunicará a empresa Contratada, com antecedência máxima de 05 (cinco) dias corridos da data estabelecida para a execução dos serviços, uma nova data e horário para a prestação dos serviços, caso ocorra algum imprevisto ou necessidade de reagendamento por parte do órgão CMEX (órgão de destino) para recebimento dos bens inservíveis. Nesta caso, a Contratada fica obrigada a realizar os serviços objeto desta contratação, na nova data e horário estabelecido pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante ou alteração do preço contratado.

A contratada deverá se responsabilizar pelo carregamento e entrega de todo material transportado, que dar-se-á sob orientação, instruções e coordenação do servidor designado para acompanhamento dos trabalhos (Setor de Patrimônio).

O planejamento logístico, a ser elaborado pela Contratada, e que procurará coligar todos os elementos pertinentes ao objeto, deverá envolver todas as operações relacionadas com o planejamento, a organização, a implementação e o controle efetivo do processo de transporte dos bens inservíveis, movimentação dos materiais, transporte adequado no destino entre outros, de modo a causar o mínimo de transtorno possível à Contratante envolvida no processo.

A mão-de-obra empregada na execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, deverá ser especializada e qualificada, em quantidade suficiente para execução dos serviços, sendo identificada através de uniformes e crachás próprios da Contratada.

O transporte deverá ser efetuado no sistema direto (porta a porta), em caminhão tipo baú fechado, cujo tamanho do veículo deverá ser adequado e suficiente ao transporte da quantidade de bens inservíveis relacionados neste Estudo Técnico Preliminar.

A Contratada deverá dispor de equipamento auxiliares e ferramentas visando agilizar o processo de transporte dos bens inservíveis.

Em razão do horário de expediente dos funcionários do local de carga (Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba), o carregamento e transporte dos bens deverão ser previamente combinados com o representante da Contratante.

A Contratante não se responsabilizará civil/criminal sob eventual acidente que possa vir a ocorrer com caminhões e /ou funcionários da Contratada, bem como a terceiros.

5. Levantamento de Mercado

Em razão das particularidades do serviço a ser contratado, foram cogitadas as seguintes soluções alternativas:

a - Uso de veículo próprio;

b- Contratação de empresa especializada.

A Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba não dispõe de veículos de transporte de cargas em sua frota.

Assim optou-se pela solução ora estudada, tendo sido consultadas diretamente várias empresas locais, as quais foram utilizados para formação do preço médio estimado do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de bens inservíveis. O Serviço envolve carga e descarga, transporte e deverá ser realizado em caminhão tipo baú fechado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base em levantamento realizado pelo Setor de Patrimônio desta Seccional, segue a relação de bens inservíveis e quantidades a serem transportados pela empresa Contratada:

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO DE MADEIRA	06
02	BASE PARA CPU (madeira)	01
03	CADEIRA	28
04	CONEXÃO DE MESA (madeira)	01
05	GAVETEIRO	01
06	GUARITA DE MADEIRA	01
07	MESA	13

08	SOFÁ	01
09	APARELHO TELEFÔNICO	20
10	ARMÁRIO DE AÇO	01
11	BALANÇA	01
12	BEBEDOURO	02
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA	03
14	CARRINHO DE MERCADO	01
15	CELULAR	04
16	CENTRAL DE ALARME	02
17	CENTRAL DE PABX	02
18	CPU	54
19	ESTABILIZADOR	01
20	ESTANTE DE AÇO	15
21	EXTINTOR	01
22	FOGÃO ELÉTRICO	01
23	FRAGMENTADORA	03
24	IMPRESSORA	07
25	MÁQUINA DE ESCREVER	01
26	MICROFONE	01
27	MICRO-ONDAS	03
28	MONITOR	25
29	NOBREAK	01
30	NOTEBOOK	02

31	RÁDIO	01
32	SWITCH	02
33	TABLET	04
34	TELEVISOR	01
35	VENTILADOR	06

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.733,33

Para definição do valor estimado para esta contratação fora utilizado o valor médio, com base nos preços obtidos através de valores praticados no mercado, cuja pesquisa de preço foi realizada com 03 (três) fornecedores, sendo que o valor estimado para essa contratação foi de R\$ 12.733,33 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução, assim o serviço a ser contratado será executado por uma única empresa, que se responsabilizará pelo carregamento e entrega de diversos bens inservíveis. O serviço será executado conforme programação do servidor do Setor de Patrimônio designado para a coordenação dos trabalhos, de maneira que seja possível o transporte e organização dos bens nos locais de destino, de forma segura e sem riscos à sua integridade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Seccional contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o transporte, carga e descarga estarão a cargo da empresa contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação ao alinhamento entre a contratação e o planejamento, no que se refere ao Planejamento Estratégico do órgão, a contratação desejada está incluída no PCA de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Delegacia Seccional de Polícia não possui um espaço adequado e suficiente para acomodação dos bens inservíveis, assim a transferência de bens para o CMEX propiciará maior salubridade e aproveitamento do local onde estão armazenados.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências preliminares de grande vulto a serem adotadas, salvo pequenos trabalhos de limpeza no local onde estão atualmente armazenados, assim que forem transportados ao local de destino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista a natureza do serviço a ser prestado, não se vislumbra impacto ambiental que mereça relevância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual desta administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho à Autoridade competente para análise e aprovação.

HELIO JOSE BIAGIONI FILHO

Agente de Telecomunicações Policial



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 11:10:11.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA

Delegado Seccional de Polícia



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 11:24:40.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba-Divisão de Administração

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 058.00047804/2026-18

Interessado: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - UGE 180317

Assunto: Prestação de serviços de transporte de bens inservíveis

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO DE MADEIRA	06
02	BASE PARA CPU (madeira)	01
03	CADEIRA	28
04	CONEXÃO DE MESA (madeira)	01
05	GAVETEIRO	01
06	GUARITA DE MADEIRA	01
07	MESA	13
08	SOFÁ	01
09	APARELHO TELEFÔNICO	20
10	ARMÁRIO DE AÇO	01
11	BALANÇA	01
12	BEBEDOURO	02
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA	03
14	CARRINHO DE MERCADO	01
15	CELULAR	04
16	CENTRAL DE ALARME	02
17	CENTRAL DE PABX	02
18	CPU	54
19	ESTABILIZADOR	01
20	ESTANTE DE AÇO	15
21	EXTINTOR	01
22	FOGÃO ELÉTRICO	01
23	FRAGMENTADORA	03
24	IMPRESSORA	07
25	MÁQUINA DE ESCREVER	01
26	MICROFONE	01

27	MICRO-ONDAS	03
28	MONITOR	25
29	NOBREAK	01
30	NOTEBOOK	02
31	RÁDIO	01
32	SWITCH	02
33	TABLET	04
34	TELEVISOR	01
35	VENTILADOR	06

* Conforme quadro de arrolamento de bens inservíveis - Setor de Patrimônio.

Sorocaba, 19 de Maio de 2026

Hélio José Biagioni Filho
Agente de Telecomunicações Policial
Seção de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Jose Biagioni Filho, Agente de Telecomunicações Policial - 1a Classe**, em 19/05/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108137361** e o código CRC **CEB4D58A**.



Mudanças e Transportes

Sorocaba 29 de Maio de 2026

CLIENTE: Delegacia de Sorocaba

CNPJ:49.589.360/0001-14 Transportes mudanças e self estorage

Endereço: Rua judith silva barbosa nº 48

Temos o Prazer de informar nosso Orçamento de Mudança residencial

Origem: **SOROCABA/SP**

Destino: **SOROCABA/SP**

Nesse orçamento está incluso:

Caminhão baú MEDIO

Mantas, capas e cobertores para proteção da mobília maior

Funcionários (Motorista, montador e ajudante)

Bobina de filme Strecht para proteção da mobília maior

**MUDANÇA SEM FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA
MIUDEZAS PELA EMPRESA**

R\$ 4.500,00

- SEGURO PARA AVARIAS PELA EMPRESA COM **COBERTURA DE ATÉ R\$ 30.000,00** COM **FRANQUIA DE R\$ 2.000,00**. MEDIANTE A INVENTÁRIO DOS ITENS (EXCETO PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, QUADROS, OBRAS DE ARTE, PIANOS, PLANTAS, ESPELHOS E VIDROS GRANDES)

À VISTA, PIX OU NO CARTÃO DE CRÉDITO COM JUROS.

INFOMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) **NÃO REALIZAMOS DESINSTALAÇÕES ELETRICAS OU HIDRAULICAS, COMO VENTILADORES DE TETO, CHUVEIROS, AR CONDICIONADOS, COIFAS E ASSEMELHADOS.**
- 2) **NÃO REALIZAMOS INSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS, COMO NICHOS, PRATELEIRAS, CORTINAS, LUSTRES, CORTINAS, PERSINAS, QUADRTOS E ESPELHOS.**
- 3) **VIA ESCADA ATE O 4 ANDAR NÃO HÁ COBRANÇA ADICIONAL A PARTIR DO 5 ANDAR TAXA DE R\$ 150,00 POR MOVEL TRANSPORTADO PELA ESCADA.**

PARA EMISSÃO DE NF É NECESSARIO SER PAGO O VALOR DE 8%

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA MÊS REGENTE.

Luis Gustavo Fernandes



Mudanças e Transportes Ltda.

SÃO PAULO, 20 DE MAIO DE 2026.

À

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

A/C: Fabricio Lopes Ballarini

Razão social: A.A.A.J.M.R Mudanças e Transportes LTDA.

CNPJ: 05.874.994/0001-99

IE: 116.695.087.112

END: Rua Jacob Pick Bittencourt – Freguesia do Ó

CEP: 02910-070

TEL: (11) 2977-9570 / 2972-4886

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AG: 6804-7

C/C: 2587-9

REF:- TRANSPORTE DE BENS INSERVÍVEIS

PREZADA(O),

*APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA O TRANSPORTE DOS ITENS, CONFORME
INFORMAÇÕES APRESENTADAS VIA E-MAIL EM 19/05/2026*

ORIGEM:- SOROCABA/SP

DESTINO:- JAGUARÉ-SÃO PAULO/SP

VEÍCULO:- CAMINHÃO TIPO BAÚ EQUIPADO COM COBERTORES E ACOLCHOADOS.

**SERVIÇOS:- TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA. EMBALAGENS, MÃO DE OBRA.
DESMONTAGEM E MONTAGEM.**

COTAÇÃO:- VALOR DE R\$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

REPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

COMUNICAR ANTECIPADAMENTE AO LOCAL PARA AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA.

• LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO OU DE LONGA DISTÂNCIA NÃO ESTÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO;

OBSERVAÇÕES FINAIS:

• É OBRIGATÓRIA A LEITURA DESTES DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS;

• TANTO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO E-MAIL QUANTO NESTE DOCUMENTO, SÃO DE MESMA IMPORTÂNCIA E SE COMPLETAM;

• NÃO INCLUSOS IÇAMENTOS.

• CASO TENHA ALGUM ITEM OU SERVIÇO NÃO DESCRITO NA SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO, PODE TER ALTERAÇÃO NO VALOR.

•SEGURO:- 1% DO VALOR DECLARADO DOS BENS A SEREM TRANSPORTADOS. (NÃO DECLARADO E NÃO INCLUSO)

CONDIÇÕES DE PAGTº: 30 APÓS A EMISSÃO DA NF-e

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS.

ESTAMOS AO INTEIRO DISPOR PARA SANAR QUALQUER DÚVIDA.
ATENCIOSAMENTE,

A.J.M.R Mudanças e Transportes LTDA.

CNPJ: 05.874.994/0001-99

Comercial

Tel: (11) 2977-9570

05.874.994/0001-99

A.J.M.R. Mudanças e Transportes

CNPJ 05.874.994/0001-99

**Freguesia do Ó CEP 02910-070
SÃO PAULO SP**



Em atendimento À DEINTER SOROCABA , apresentamos nosso orçamento de preço para fornecimentos dos produtos, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de carga, transporte de bens inservíveis, descarga, montagem, desmontagem, fornecimento de mão-de-obra, embalagens, fitas adesivas, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços. Local de carregamento: Avenida General Carneiro, nº 1032, Vila Lucy, Sorocaba - CEP 18043- 003 (Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba). Local de descarregamento e entrega dos itens: Avenida Torres de Oliveira, nº 368, Bairro do Jaguaré, São Paulo/SP - CEP 05347-020 (CMEX).	R\$23.900,00	R\$23.900,00

Preço total do orçamento : R\$ 23.900,00 (VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS.)

Prazo de validade do orçamento: 60 DIAS (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

A entrega dos produtos/execução dos serviços ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência..

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência e seus anexos, especialmente as fixadas para pagamento e entrega do objeto, contidas na minuta do contrato.

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA - EPP
CNPJ:	07.165.021/0001-06
ENDEREÇO:	RUA DOS ELETRICITARIOS, 1473
CIDADE:	ARARAQUARA - SP
TELEFONE:	(16) 3322-0945 / (16) 98114-4284
EMAIL:	comercial03@bassomudancas.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO SERGIO BASSO
Nº CPF:	295.570.658-26
CARGO:	DIRETOR

ARARAQUARA, 01 DE JUNHO DE 2026.

MUDANÇAS E
TRANSPORTES BASSO
LTDA:07165021000106

Assinado digitalmente por MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO
LTDA:07165021000106
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, S=SP, L=Araraquara, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=46429550000121, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO
LTDA:07165021000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.01 17:27:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ANTONIO SERGIO BASSO

SOCIO DIRETOR

Filial

SP: (11) 2307-0488 (11) 9-4981-8293
Rua do Engenho nº 131 - Vila Nova Cachoeirinha -São Paulo-SP
CEP:02612-130

Matriz

(16) 3322-0945 (16) 3333-3507 (16) 99703-4228
Rua dos Eletricitários, nº 1473 - Jardim Ieda - Araraquara/SP - CEP: 14808-566



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba-Divisão de Administração

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 058.00047804/2026-18

Interessado: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - UGE 180317

Assunto: Prestação de serviços de transporte de bens inservíveis

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO

ORÇAMENTOS EMPRESAS

Empresa/CPNJ	ITEM CADSER	DESCRIÇÃO	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Unidade Medida	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Casanova Mudanças e Transporte – CNPJ: 49.589.306/0001-14 Data Orçamento: 29/05/2026	22730	Serviços de transporte de bens inservíveis	Sorocaba	São Paulo	Unidade	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

A.J.M.R. Mudanças e Transportes LTDA – CNPJ: 05.874.994/0001-99 Data Orçamento: 20/05/2026	22730	Serviços de transporte de bens inservíveis	Sorocaba	São Paulo	Unidade	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA – CNPJ: 07.165.021/0001-06 DATA ORÇAMENTO: 01/06/2026	22730	Serviços de transporte de bens inservíveis	Sorocaba	São Paulo	Unidade	R\$ 23.900,00	R\$ 23.900,00

VALOR REFERENCIAL (VALOR MÉDIO) : R\$ 12.733,33 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

– Justifico que as empresas consultadas foram escolhidas por serem conhecidas no ramo de atividade de transporte rodoviário de materiais, equipamentos e bens, por oferecerem qualidade nos serviços que executam, o que traz confiança pelo histórico e reputação que as empresas possuem no mercado.

Metodologia: Para definição do valor estimado para esta contratação fora utilizado o valor médio. Os preços foram obtidos através de valores praticados no mercado. Foram consultadas 10 (dez) empresas, sendo que apenas 03 (três) fornecedores enviaram orçamentos. As empresas consultadas tiveram acesso à relação de bens e possibilidade de vistorias in loco, conforme artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Sorocaba, 02 de Junho de 2026.

HÉLIO JOSÉ BIAGIONI FILHO
Agente de Telecomunicações
Policial - Seção Administração

**APROVO a presente planilha de
preços.**

ALEXANDRE SILVA CASSOLA

**DELEGADO SECCIONAL DE
POLÍCIA**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silva Cassola, Delegado Seccional de Polícia**, em 02/06/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Jose Biagioni Filho, Agente de Telecomunicações Policial - 1a Classe**, em 02/06/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0109749429** e o código CRC **DF49E815**.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE

De: Patrimonio INTRANET <sorocaba.patrimonio@policia-civ.sp.gov.br>

Data: 19/06/2026, 10:06

Para: administração <sorocaba.administracao@policia-civ.sp.gov.br>

Administração, bom dia.

Em atenção a MSG datada de 13/05/2026, às 10h59 solicitando mão de obra para carregar e descarregar + transporte para envio de materiais inservíveis Ferrosos e Remanescentes dos bens de Madeiras que estava agendado para próximo dia 22, em razão da dotação do processo ser enviado nesta data e não ter tempo hábil para a efetivação da contratação, informo que reagendamos para **dia 14/07/2026, sendo que a entrega deverá ser dentro do período das 8h e 12h, no Centro de Material Excedente – CMEX, do Fundo Social de São Paulo, situado na Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP, devendo os materiais serem carregados entre 7h00 e 8h00.**

Atenciosamente.



DEINTER 7
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA
Seção de Administração

FABRÍCIO LOPES BALLARINI
DELEGADO DE POLÍCIA

Avenida General Carneiro, 1032 - Vila Lucy - Sorocaba/SP CEP 18043-003

uge.sorocaba@policiacivil.sp.gov.br

(15) 32029917